Projeto de Resolução nº 008/2021

Cria no âmbito da Câmara Municipal de Marabá o Parlamento Jovem.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Marabá o Parlamento Jovem.

§ 1º - Participarão do processo de escolha dos parlamentares jovens, as escolas da rede de ensino do estadual, públicas e particulares que possuírem turmas de 1º ao 3º ano do ensino médio.

§ 2º - Cada escola terá representantes no Parlamento Jovem, e destinarão um professor para coordenar e acompanhar a realização do projeto.

§ 3º - Fica a cargo das escolas selecionadas a disponibilização de informação do número de alunos de 1º ao 3º ano das turmas existentes, que concorrerão ao cargo.

§ 4º - A escolha dos candidatos a parlamentares jovens ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos de 1º ao 3º ano, devendo fazer o comunicado à Escola do Legislativo de Marabá, de acordo com o cronograma anual apresentado, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola;

II - Concurso de redação sobre temas atuais;

§ 5º - Os jovens parlamentares serão eleitos pela comunidade escolar em dia e data marcada pela Escola do Legislativo de Marabá.

§ 6º - Os jovens parlamentares terão que participar de 75% das atividades e as escolas não poderão atribuir faltas aos alunos durante as ações.

Art. 2º - O mandato do Parlamento Jovem será de 1 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 3º - Os titulares tomam posse em sessão solene na Câmara Municipal, realizada até o mês de abril.

§ 1º - Sob a presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal os Parlamentares Jovens prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa Diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

§ 2º - Por meio de sorteio são definidos os vereadores da Câmara Municipal como padrinhos dos Parlamentares Jovens. Os padrinhos apoiarão seus afilhados, aprimorando o aprendizado sobre o município e sobre as atribuições dos poderes constituídos.

Art. 4º - O Parlamento Jovem reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, uma vez por mês sendo um dia antes da sessão ordinária da Câmara Municipal.

§ 1º Os participantes do Parlamento Jovem, se submeterão a formações e estudos para que conheçam melhor como funciona o Poder Legislativo e como exercerão suas atividades.

Art. 5º - Fica criado o banco de ideias do parlamento jovem, para onde serão encaminhados os requerimentos dos jovens vereadores, para que tenham acesso os parlamentares da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá (Pa), 26 de outubro de 2021.

PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Justificativa

Senhores Vereadores, a presente Resolução tem como intuito criar O Parlamento Jovem, pois, o projeto, que ora se apresenta, visa essencialmente educar nossos jovens a participarem mais dos assuntos políticos que envolvem sua comunidade, despertando e criando interesse pelas decisões que direta e indiretamente os afetam e fortalecendo a democracia e a educação cidadã.

Atualmente, é facilmente percebido o desinteresse da juventude pela política e pelas decisões governamentais. Não apenas em nível municipal, ou no Poder Legislativo, mas, em todos os níveis da Federação e em todos os Poderes.

Segundo alguns estudiosos do assunto, este desinteresse na verdade é uma forma de protesto diante da situação que se apresenta no cenário político e a total ausência de informação sobre o tema. Portanto, há que se compreender que um projeto como esse, contribuirá para a aproximação da sociedade com este Poder, além de formar os futuros lideres políticos contribuindo para a formação da consciência crítica a cerca de assuntos tão importantes ao exercício da cidadania

Marabá (Pa), 26 de outubro de 2021.

PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá